



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 116/2018, DE 12 de DEZEMBRO DE 2018

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.665, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.665, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 564
02 Poder Executivo
02.22 Diretoria Municipal de Segurança Pública
06.181.0030.2011 Manutenção da Guarda Civil
3.3.90.93 Indenizações e Restituições

RECURSO FEDERAL..... R\$ 200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA: 520
02 Poder Executivo
02.22 Diretoria Municipal de Segurança Pública
06.181.0030.2011 Manutenção da Guarda Civil
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

